

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 3.688/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.753,37** (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

| PROGRAMAS DE TRABALHO  | CÓDIGO ECONÔMICO | RECURSO         | FICHA | VALOR (R\$) |
|------------------------|------------------|-----------------|-------|-------------|
| 1051-13.392.5110.2.111 | 3.3.90.36.316.00 | Lei Aldir Blanc | Criar | 1.753,37    |
| TOTAL SUPLEMENTADO     |                  |                 |       | 1.753,37    |

**Art. 2º** – Os recursos para atendimento do presente decreto, com fundamento contábil e orçamentário nos artigos 41, inciso II, 43, § 1º, inciso I, da **Lei nº 4.320/1964**, ficam à conta do **superávit financeiro** verificado no **exercício financeiro de 2020** referente aos recursos transferidos pelo **Governo Federal** ao **Município de Cantagalo** de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 14.017/2020**, de 29 de junho de 2020, cujo cálculo anexamos a este.

**Parágrafo único** – O **Crédito Adicional Especial** em epígrafe tem por finalidade a utilização do saldo dos recursos financeiros transferidos ao município pelo **Governo Federal** visando a implantação de

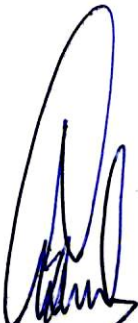
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo **Decreto Legislativo nº 6/2020**, de 20 de março de 2020.

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

**Art. 4º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2021.

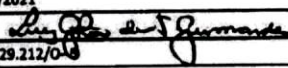
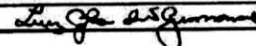


**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS**  
**QUADRO B - MODELO 9**

| BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020 |               |                                |                        |
|-------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|------------------------|
| (1) Conta Vinculada:                            |               | 29208-7                        | Fonte de Recursos: 316 |
| Município: Cantagalo-RJ                         |               | Exercício: 2020                |                        |
| ATIVO FINANCEIRO                                |               | PASSIVO FINANCEIRO             |                        |
| DISPONIBILIDADES (2)                            | (VALORES)     | OBRIGAÇÕES (3)                 | (VALORES)              |
| Banco do Brasil 29208-7                         | R\$ 21.753,37 | Restos a Pagar Não Processados | R\$ 20.000,00          |
|                                                 |               |                                |                        |
|                                                 |               |                                |                        |
|                                                 |               |                                |                        |
|                                                 |               |                                |                        |
|                                                 |               | SUPERÁVIT (4)                  | R\$ 1.753,37           |
| TOTAL                                           | R\$ 21.753,37 | TOTAL                          | R\$ 21.753,37          |

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

|                                         |                                                                                                  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável pela Elaboração             | Cargo: Contador                                                                                  |
| Nome: Luiz Gustavo de Souza Guimarães   | Data: 09/07/2021                                                                                 |
| Matrícula: 301267-0                     | Assinatura:  |
| Responsável pelo Setor Contábil         | CRC-RJ nº 129.212/010                                                                            |
| Nome: Luiz Gustavo de Souza Guimarães   | Data: 09/07/2021                                                                                 |
| Matrícula: 301267-0                     | Assinatura:  |
| Prefeito Municipal                      |                                                                                                  |
| Nome: Joaquim Augusto Carvalho de Paula | Data: 09/07/2021                                                                                 |
| Assinatura:                             |                                                                                                  |

